



Prefeitura do Município de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep: 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

DECRETO N.º 0373/2003

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade da **Sra. JANDIRA MARTINS DE LIMA**, situado á Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Sagrada Família, “LIMAS” Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **21.282,79 m²** (Vinte e um mil duzentos e oitenta e dois metros setenta e nove centímetros quadrados), denominada como “ÁREA A”, conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula n.º M-28.711 do livro n.º 2-D-I, folha n.º 128.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado a área de terreno acima citada de propriedade da **Sra. Jandira Martins de Lima**.

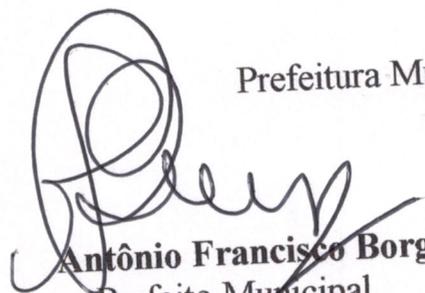
DECRETA:

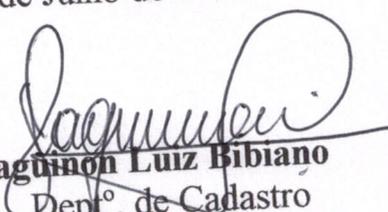
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **361.05 m²** (Trezentos e sessenta e um metros e cinco centímetros quadrados) de uma área total de **21.282,79 m²** (Vinte e um mil duzentos e oitenta e dois metros setenta e nove centímetros quadrados), passando esta área a constituir-se como “ÁREA C”.

Art. 2º - Fica constituída a área “ A ” (**remanescente**) com uma área total de **20.921,74 m²** (Vinte mil novecentos e vinte um metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de Julho de 2003.


Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro